

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 1001 – CENTRO
CEP: 38 160-000- NOVA PONTE-MG

PROJETO DE LEI Nº 010/PMNP DE 23 DE FEVEREIRO DE /2026



**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ECO
- INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE-MG: Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Fomento com a entidade ECO - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, inscrita no CNPJ sob o nº 05.379.495/0001-25, visando a execução do projeto "Top Nova Ponte".

Art. 2º O repasse de recursos financeiros será na ordem de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), em parcela única, com o objetivo de custear a organização, infraestrutura e premiação do evento na forma do Plano de Trabalho aprovado.

Art. 3º Para fazer face as despesas autorizadas pela presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento corrente até o valor descrito no artigo anterior, utilizando como fontes de recursos aquelas descritas no artigo 43 da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

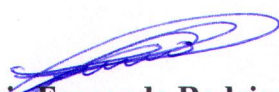
Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 23 de fevereiro de 2026

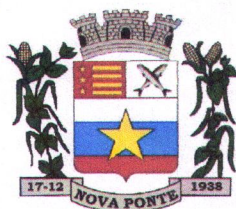
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG
LEI Nº 2.155 / 2026
SANCIONADA

24 FEV. 2026

PROF. JOSÉ DIVINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL


José Divino da Silva
Prefeito


Luiz Fernando Rodrigues Pereira
Secretário Mun. de Ind. Com. e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 1001 – CENTRO
CEP: 38 160-000- NOVA PONTE-MG

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 010/PMNP, DE 23 DE FEVEREIRO DE
2026**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submetemos à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei nº 010/PMNP, de 23 de fevereiro de 2026, que autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil ECO – Instituto de Desenvolvimento Sustentável, visando à execução do projeto “Top Nova Ponte”.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade viabilizar a realização do evento “Top Nova Ponte”, iniciativa de relevante interesse público, que visa promover o desenvolvimento sustentável, incentivar o esporte e o lazer, fomentar o turismo local e fortalecer a economia do Município de Nova Ponte.

Além disso, o evento contempla ações voltadas à preservação ambiental, à promoção do uso sustentável do reservatório da UHE Nova Ponte e à conscientização da população quanto à importância do combate à pesca predatória, contribuindo para a proteção dos recursos naturais e para o equilíbrio ambiental do Município.

O repasse no valor de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), previsto em parcela única, destina-se a custear despesas com organização, infraestrutura e premiação, conforme Plano de Trabalho previamente aprovado, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil).

Diante do exposto, considerando o relevante interesse público envolvido e os benefícios diretos e indiretos que o projeto proporcionará ao Município, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação da presente matéria.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 23 de fevereiro de 2026.

Nova Ponte, 23 de fevereiro de 2026


José Divino da Silva
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 1001 – CENTRO
CEP: 38 160-000- NOVA PONTE-MG

CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA PONTE/MG
APROVADO

EM 23/02/26

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

ARTIGO 16, I E II DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000

Presidente

EVENTO		DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL
X	Criação	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ECO - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
	Expansão	
	Aperfeiçoamento	

VIGÊNCIA	INÍCIO	FIM
	01/03/2026	31/12/2026

ESTIMATIVA DAS DESPESAS			
NATUREZA	2026	2027	2028
33504100	198.000,00	0,00	0,00
TOTAL	198.000,00	0,00	0,00

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO			
EXERCÍCIO	VALOR ESTIMADO (A)	ORÇAMENTO (B)	IMPACTO (A/B) %
2026	198.000,00	165.566.000,00	0,12%
2027	0,00	182.122.600,00	
2028	0,00	200.334.860,00	

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO NO EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA			
ESTIMATIVA DE DESPESA	DOTAÇÃO EXISTENTE	CRÉDITO SUPLEMENTAR/ESPECIAL	FONTE DE CUSTEIO
198.000,00	0,00	198.000,00	Recursos Vinculados + Recursos Próprios

FOI VERIFICADO O IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO NO EXERCÍCIO DE INÍCIO DA VIGÊNCIA DO EVENTO, HAVENDO NO ORÇAMENTO APROVADO, DISPONIBILIDADE PARA EMPENHAMENTO.

DATA: 23/02/2026

IDEVALDA ABADIA DA SILVA
Responsável Técnico

DECLARAÇÃO

Para os fins disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, DECLARAMOS que as despesas decorrentes do evento acima descrito, correrão por conta das dotações orçamentárias específicas, que são suficientes às necessidades de empenhamento para o exercício, havendo adequação orçamentária e financeira no orçamento aprovado e compatibilidade com o Plano Plurianual de Investimentos e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

DATA: 23/02/2026

MÁRCIO ANTONIO FERREIRA
Secretário Mun. De Administração e Finanças